



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 194, de 04 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, e considerando a Portaria IFRS nº 1374, de 28 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de trabalho do IFRS - Campus Feliz no período de 26 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, conforme segue:

- a) Segundas-feiras: das 12 às 18 horas;
- b) De terça-feira a sexta-feira: das 08 às 14 horas.
- c) Excepcionalmente nos dias 26/12/2018 e 02/01/2019, o horário de expediente será das 12 às 18 horas.

Parágrafo único: Nos dias de matrículas previstos, deverá ser garantido o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.